



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A/C xxxxxxxxxxxxxx

Representante Comercial

Fone: (xx) xxxxxxxxxxxxxx

**MINUTA - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Fornecedor		
CNPJ	Endereço	

Pregão Eletrônico nº	Processo Admin. nº	Sua Referência
001/2019	68/2018	Proposta Comercial Ratificada

***Aquisição de Material Gráfico***

***Item 01 – Envelope Ofício com Janela:***

- Tamanho: 114x229 mm;
- Cor do envelope: Branco;
- Modelo: Saco com abas;
- Gramatura: 90grs;
- Impressão: Preto (1x0).

Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

***Quantidade: 18.000 (dezoito mil) unidades***

***Item 02 – Envelope Reciclado:***

- Tamanho: 240X340mm;
- Papel Reciclado; Modelo:
- Saco com abas;
- Gramatura: 90grs;
- Impressão: 1x0.

Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

***Quantidade: 10.000 (dez mil) unidades***



**Item 03 - Envelope Reciclado:**

- Tamanho: 175X250mm;
- Papel Reciclado;
- Modelo: Saco com abas;
- Gramatura: 90grs;
- Impressão: 1x0.

Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

**Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades**

**Item 04 – Serviço de Impressão de Folders:**

- Formato aberto 21x29,7cm (A4);
- Formato fechado 9,9x21cm;
- Duas dobras; Cor 4 x 4;
- Couchê brilho de 150g;
- Prova digital e impressa;
- Impressão e acabamento.

Arte: será fornecida pelo CRBio-01

**Quantidade: 18.000 (dezoito mil) unidades**

**Item 05 – Serviço de Impressão de Folder ART e TRT:**

- Formato aberto 21x29,7cm (A4);
- Formato fechado 9,9x21cm
- Duas dobras;
- Com BOPP;
- Cor 4 x 4;
- Couchê brilho de 150g;
- Prova digital e impressa;
- Impressão e acabamento.
- Arte: será fornecida pelo CRBio-01

**Quantidade: 1.000 (mil) unidades**

**Item 06 - Serviço de Impressão de Folders Sindicato/Conselho/Associação:**

- Formato aberto 21x29,7cm (A4);
- Formato fechado 9,9x21cm
- Duas dobras;
- Com BOPP;
- Cor 4 x 4;
- Couchê brilho de 150g;
- Prova digital e impressa;
- Impressão e acabamento

Arte: será fornecida pelo CRBio-01.

**Quantidade: 1.000 (mil) unidades**



**Item 07 – Pasta com Bolsa Interna:**

- Tamanho: Fechada - 230x320mm, Aberta - 460x320mm;
- Papel: Couchê fosco e plastificado na frente;
- Gramatura: 300grs;
- Impressão: 6x0; Cor: Cinza claro. Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

**Quantidade: 3.000 (três mil) unidades**

**Item 08 – Revista:**

Número de páginas: 24 (20 + Capa) + lâmina adicional. Capa: Papel: Couchê Brilho (FSC\*) 150g, 4 x 4 cores; Formato: Fechada - 21 x 28cm, Aberta 42 x 28cm. Miolo: Papel: Couchê Brilho (FSC\*) 90 g, 4 x 4 cores; Formato: Fechado - 21 X 28cm, Aberto - 42 x 28cm; Acabamento: Dobrado, grampeado e refilado. Prova digital e impressa. Certificação FSC (Forest Stewardship Council).

Arte: será fornecida pelo CRBio-01

**Quantidade: 500 (quinhentas) unidades**

**Item 09 – Etiqueta Adesiva Numérica Dupla:** Papel acetinado, 20 X 40 mm.

**Quantidade: 24.000 (vinte e quatro mil) unidades**

Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

**Sendo:**

- número 0, na cor azul escura, na quantidade de 2.000(duas mil) unidades.
- número 1, na cor amarela, na quantidade de 5.000 (cinco mil)
- número 2, na cor vermelha, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.
- número 3, na cor azul clara, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades
- número 4, na cor laranja, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.
- número 5, na cor verde clara, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.
- número 6, na cor lilás, na quantidade de 3.000 (três mil) unidades.
- número 7, na cor marrom, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.
- número 8, na cor prata, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.
- número 9, na cor verde escuro, na quantidade de 2.000 (duas mil) unidades.

**Item 10 - Pasta Dígitto Terminal Kraft 300g:**

Confecção de pastas para processos tipo Dígitto Terminal, personalizada com capa e contracapa, p/arquivamento lateral, em cartão Kraft de 300 grs., com fibra longa para maior durabilidade, com capa no formato de 245 mm de altura e 345 mm de largura + 20 mm de borda e contracapa com dois furos e com fixador de metal, com marcações impressas para fixação de etiquetas adesivas numéricas coloridas ou para etiquetas em branco.

Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.

**Quantidade: 3.000 (três mil) unidades**

**Item 11 - Pastas Plastificadas na Cor Verde**



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega 595 - conjunto 111 Paraíso CEP 04001-083 São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

- Formato Aberto – medindo 540 x 345 mm
  - Formato Fechado – medindo 345 x 270 mm
  - Impressão: 1 x 0 cor
  - Cartolina Verde - Gr. 360 empastada e plastificada.
  - Acabamento furado com 3 dobras
  - Na parte frontal da pasta, deverá conter duas molduras – Uma grande onde deverá conter o Brasão da República centralizado e logo abaixo o nome do Conselho – e outra menor sem impressão.
- Arte: a cargo do fornecedor e conforme orientação do CRBio-01.
- Quantidade: 500 (quinhentas) unidades**

Valor Total do item R\$	Valor por Extenso		
Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condição de Pagamento	Solicitante
<b>Conforme item 3.1, do Termo de Referência, Anexo I.</b>	<b>60 (sessenta) dias</b>	<b>Conforme item 3.1, do Anexo I – Termo de Referência, após a entrega da fatura/NF</b>	<b>Gerência Administrativa</b>
<b>Horário de recebimento:</b> segunda a sexta (dias úteis) das 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.			

Endereço de cobrança e entrega:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO (SP, MT, MS)			
CNPJ	Endereço	Município	CEP
02.366.047/0001-07	Rua Manoel da Nóbrega, 595, conj. 111 - Paraíso.	São Paulo/SP	04001-083

### 1. DO PREÇO

1.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, conforme a proposta de preço apresentada.

### 2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega do material, conforme tabela de entrega do item 3.1, do Termo de Referência, Anexo I, será contado a partir da assinatura da Autorização de Compra/Empenho, de acordo com o item licitado.



**2.1.1.** Dentro do prazo de entrega, conforme item 2.1, deverá ser enviado o arquivo da prova digital para o e-mail, a ser informado posteriormente, e prova física para o endereço de entrega, para aprovação do CRBio-01.

**2.1.2.** A entrega do material licitado, deverá ser realizada, em remessa única, no endereço localizado na Rua Manoel da Nóbrega, 595, conjunto 111, Paraíso, na cidade de São Paulo/SP.

**2.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Autorização de Compra, Sra. Ana Paula S. Lopes, do Setor de Compras e Licitações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**2.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**2.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### **3. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**3.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**3.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**4.2.** Encaminhar as amostras para aprovação;

**4.2.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**4.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

**4.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**4.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**4.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**4.8.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**4.9.** O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.

**4.10.** Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pelo Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, os serviços que eventualmente tenham sido executados em desacordo com o combinado.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Encaminhar o layout à Contratada;

**5.2.** Aprovar as amostras;

**5.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 5.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de funcionário especialmente designado;
- 5.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 5.9. Promover o recebimento provisório e o definitivo.
- 5.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 6.1.6. Não mantiver a proposta.

6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



**6.2.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**6.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**6.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**6.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**6.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**6.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**6.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**6.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**6.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**6.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**6.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**6.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**6.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## **7. DO FORO**

7.1. Para a solução das questões emergentes do presente instrumento não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

---

**Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS)**

Eliézer José Marques

Presidente